Anno XXVI. Sexta-feira 2 de Agosto de 1850. N. 171.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 1, ás 2 h. e 57 m. da m.
Nova a 7, ás 7 h. e 14 m. da t.
Cresc. a 14, ás 3 h. e 27 m. da t.
Cheia a 22, ás 6 h. e 52 m. da t.
Ming. a 30 as 11 h. e 54 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 11 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 12 horas e 42 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. S. Olavo.
30 Terç. S. Rufino. Aud. do chanc. do J. da 1. v.
31 Quart. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. da 2. v. do civel.
1 Quint. S. Pedro ad vincula. Aud. J. dos orf. e do m da 1. v.
2 Sext. Nossa Senhora dos Anjos. Aud. do J. da 1. v. do civ e do dos feitos da fazenda.
3 Sab. Invenção de S. Estevão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
4 Dom. S. Domidgos de Gusmão.

CAMBIOS EM 1 DE AGOSTO.

Sobre Londres, 27 1/4, 27 e 1/8 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes.........	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$500 a	16$700
» de 6$400 novas..	16$100 a	16$200
» de 4$000...........	9$100 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros......	1$960 a	1$980
Pesos columnarios.......	1$950 a	1$970
Ditos mexicanos..........	1$800 a	1$825

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 675 DE 4 DE JULHO DE 1850.

Restringe o despacho de mercadorias estrangeiras com cartas de guia ás alfandegas principaes do imperio.

Autorisado pelo art. 46 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848; hei por bem ordenar que d'ora em diante só se permitta despacho de mercadorias estrangeiras com carta de guia nas provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e S. Pedro do Rio-Grande do sul; ficando assim sujeitas a pagar direitos de consumo nas alfandegas importadoras as mercadorias estrangeiras despachadas de qualquer das outras provincias do imperio.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio.--Com a rubrica de S. M. o Imperador.--*Joaquim José Rodrigues Torres.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO.

Officio. -- Ao commandante das armas, para mandar inspeccionar ao paisano Joaquim Nunes Monteiro, que se offereceu para servir como voluntario em um dos corpos do exercito.

Dito. -- Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens no sentido de ser o arsenal de guerra indemnisado pela caixa de fardamento do quarto batalhão de artilharia a pé da quantia de 420,000 rs., em que, segundo a conta que remette, importam os botões fornecidos pelo mesmo arsenal ás praças do referido batalhão. -- Intelligenciou-se ao director do referido arsenal.

Dito. -- Ao mesmo, para que mande avisar dous officiaes dos de maior patente para com o capitão de mar e guerra, Rodrigo Theodoro de Freitas, servirem de vogaes da junta de justiça, que tem de reunir-se no dia 26 do corrente ás dez horas da manhãa. -- Neste sentido expediram-se as convenientes ordens.

Dito. -- Ao mesmo, para mandar inspeccionar ao paisano Filippe Nery da Fonseca, que se offereceu voluntariamente para servir no exercito.

Dito. -- Ao inspector da pagadoria militar, ordenando que, á vista da conta que remette, mande pagar a João Antonio de Carvalho Siqueira Junior a quantia de réis 46,500, em que importaram os trinta e um enchameis comprados para a ilha de Fernando. -- Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito. -- Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de rs 66,000 com a compra de dous quintaes de arcos de ferro, e dous ditos d'aço de milão, sendo os arcos para os trabalhos da officina de tanoeiros, e o aço para a continuação do concerto do armamento arruinado. -- Intelligenciou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito. -- Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, determinando que adiante ao engenheiro director das obras publicas, por assim o haver requisitado, a quantia de 2:000,000 rs para a conclusão da obra de carpina do theatro publico, e pagamento das cadeiras, que tem de servir nos camarotes do dito theatro. -- Scientificou-se ao referido engenheiro.

Dito. -- Ao mesmo, transmittindo de conformidade ao artigo 57 do regulamento das obras publicas de 7 de maio ultimo, cópia da proposta, que approvou para a distribuição dos fundos consignados na lei provincial n. 261 de 28 de junho proximo findo para as referidas obras em exercicio corrente. -- Inteirou-se ao engenheiro director das mesmas obras.

Dito. -- Ao mesmo, transmittindo cópia do projecto de uma ponte de madeira com pilares de pedra para substituir a existente na povoação dos Afogados, a qual se acha toda arruinada; e prevenindo-o de que a referida obra deverá ser executada por administração, attentas as rasões ponderadas pelo engenheiro director das obras publicas. -- Communicou-se ao mencionado engenheiro.

Dito. -- Ao mesmo, para que, á vista da conta que remette, mande pagar ao subdelegado da freguezia da Boa-Vista a quantia de 10,000 rs., que elle despendeu com a guarda da cadeia da mesma freguezia. -- Inteirou-se o chefe de policia, que requisitou o pagamento.

Dito --A' camara municipal do Recife dizendo que póde ceder ao inspector do arsenal de marinha, para uso da capitania do porto desta provincia, mediante a indemnisação das despezas feitas com a acquisição do respectivo titulo, o terreno de marinha entre o trapiche novo, e o forte do Bom Jesus, o qual fôra concedido aquella camara para praça publica --Neste sentido officiou-se ao mencionado inspector.

Dito.--Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth dizendo, em resposta ao officio, em que Smc. communica haver passado o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo ao respectivo supplente por estar finalisado o seu quatriennio, que visto ter S. M. o Imperador, por decreto de 12 de junho ultimo, reconduzido-o no referido emprego, deve Smc. entrar no exercio do novo quatriennio, e prevenindo-o de que dentro do praso de tres mezes deverá Smc. apresentar o respectivo titulo.--Fizeram-se as communicações do estylo.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife, em 29 de julho de 1850.

ORDEM DO DIA N. 63.

O Sr. marechal de campo graduado, Antonio Correia Seára, commandante das armas prohibe expressamente que depois do toque de recolher hajam nos corpos quaesquer toques sem que partam do seu quartel general, e que abusivamente se rompe o toque de silencio. Determina o mesmo Sr. general que sempre que se formarem as companhias, comparecerão a essa formatura os officiaes respectivos; e outro sim, que o pernoite seja assignado pelo commandante da mesma, afim de á vista do mesmo, se passarem as revistas do toque de recolher eas incertas. Determina mais, que o serviço de estado-maior nos corpos, seja feito pelos capitães, e sómente na falta destes pelos officiaes mais antigos dos ditos corpos.

Francisco Carlos Bueno Deschamps,
capitão ajudante de ordens.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, e Luna Freire faltando com causa os Srs. desembargadores Ponce e Telles, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas-corpus.

Paciente, Manoel Jacome Bezerra; detentor, o Dr. chefe de policia desta provincia. --Denegou-se a soltura.

Recursos crimes.

Recorrente, João Segismundo Liberato; recorrido, João da Silva Ribeiro Onça. -- Negou-se provimento.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Luiz Pereira. -- Reformou-se a sentença de não pronuncia, pronunciando-se o denunciado no artigo 154 do codigo criminal.

Recorrente, o juizo; recorrida, a camara municipal da cidade da Parahiba. -- Confirmado o despacho recorrido.

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel José Fernandes. -- Mandaram para novo jury.

Aggravo de petição.

Aggravante, Francisco Marques da Silva; aggravado, Firmiano Francisco Xavier. -- Não se tomou conhecimento.

Appellações civeis.

Appellante, o juizo dos feitos da fazenda desta cidade; appellado, Francisco Alves da Cunha. -- Confirmaram a sentença appellada.

Appellante e appellado conjuntamente, Francisco Carneiro da Silva e José Francisco Branco -- Confirmou-se a sentença em parte e em parte reformou-se.

Appellantes, Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães e outro; appellada, a administração dos estabelecimentos de caridade desta cidade. -- Confirmou-se a sentença.

Appellante, Anselmo Gonçalves Pereira; appellado, Joaquim Carneiro Leal.--Desprezaram os embargos.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, José Pinto Lopes; appellado, o juizo. -- O primeiro dia util

Appellantes, Domingos Rodrigues de Araujo e Maria Ignacia de San-Pedro; appellados, José de Luna Ribeiro de Carvalho e outros. -- O primeiro dia util.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Gonçalo José de Mello; appellado, João Dias Ferreira.

Appellante, Elias Coelho Cintra; appellado, Agostinho Henriques da Silva.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellado, Estevão José Paes Barreto.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Antonio Basto; appellado, Vicente José de Brito.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim das Moças Pindauba, réo preso.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Ramos as seguintes appellações em que são:

Appellante, o bacharel Manoel José Pereira de Mello; appellado, João de Barros Brandão e outro.

Appellante, José da Costa Guimarães; appellado, Joaquim Antonio do Forno.

Appellante, José Maximino Pereira; appellado, Francisco Antonio Pereira da Silva.

DISTRIBUIÇÕES.

Denunciante, João Profiro da Motta; denunciado, o bacharel José Archanjo Figueira de Mello e Castro. -- Ao Sr. desembargador Bastos.

Appellante, Pedro Francisco de Lima; appellado, o juizo. -- Ao Sr. desembargador Telles.

Appellante, Manoel Ferreira da Silva; appellado, o juizo. -- Ao Sr desembargador Ramos.

Appellante, o bacharel José Telles de Brito Macedo; appellado, o juizo. --Ao Sr. desembargador Villares.

Aggravante, Antonio de Paula Souza Leão; aggravado, Antonio José Vaz Salgado. --Ao Sr. desembargador Bastos.

Aggravante, Braz Carneiro Leão; aggravado, Sebastião Mauricio Wanderley. --Ao Sr. desembargador Luna Freire.

Aggravante, Antonio de Paula Souza Leão; aggravado, José Joaquim dos Santos. -- Ao Sr. desembargador Souza.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Lisbôa, 30 de junho de 1850.

O que actualmente occupa a attenção do governo, das cortes, e do publico em geral, he a questão das reclamações dos Estados-Unidos.

No dia 19 do corrente entrou neste porto o vapor de guerra americano *Mississipi* trazendo a seu bordo o commodore C. W. Morgan, commandante da esquadra que a republica tem em Algesiras; e dois dias depois a fragata *Independence* de 56 boccas de fogo.

Como na abertura do parlamento, este anno, tinha annunciado o presidente da republica, que ia ultimar definitivamente as reclamações que havia tanto tempo trazia com Portugal, a apparição destes vasos de guerra no Tejo, causou logo abalo.

Na sessão da camara dos deputados do dia 23, o deputado José Lourenço da Luz, fez o seguinte requerimento:

« Desejo interpellar o Sr. ministro dos negocios estrangeiros ácerca dos boatos, que se teem espalhado na capital a respeito das nossas relações diplomaticas com o governo dos Estados-Unidos da America do norte. »

Tendo declarado o presidente do conselho, conde de Thomar, que na ausencia do ministro dos negocios estrangeiros, estava elle prompto e habilitado para responder desde logo ao que a camara quizesse saber, teve a palavra o Sr. J. L. da Luz, o qual disse:

« Uma vez que o Sr. presidente do conselho está habilitado para responder, eu farei uma pergunta muito simples, porque não he minha intenção promover que se revelem declarações inconvenientes com relação a negociações que existem: mas o que me cumpre, como deputado da nação portugueza, e como representante da provincia da Estremadura, he provocar da parte dos Srs. ministros uma declaração acerca das nossas relações com os Estados-Unidos.

« Sr. presidente, a praça de Lisboa, muitos particulares, as companhias de seguros, estão extremamente assustadas com os boatos que se teem propalado nesta cidade. Diz-se que a America do norte mandou aqui exigencias para serem immediatamente satisfeitas; exigencias que se dizem excessivas, ou pelo menos inexequiveis; e ha grande receio de que rompam as hostilidades; e he sabido que as nações grandes as pequenas costumam hostilisa-las, começando por atacar o seu commercio, bloqueando as barras e apresando os seus navios; e isto tem produzido na sociedade um grande susto. Em consequencia pois, eu desejára que S. Exc se explicasse a este respeito, unicamente para socego dos habitantes de Lisboa e da nação em geral. »

O presidente do conselho pedio a palavra: todos os deputados o rodearam com grandes signaes de attenção:

« Sr. presidente (disse elle): em todos os negocios deve o governo informar com verdade e claresa á camara dos representantes da nação, mas em um objecto de tanta gravidade, como este, cumpre ser o mais explicito possivel (*apoiados graves*), para que acabem as duvidas que porventura existem sobre este objecto.

« Creio que nenhuma pessoa duvidará de que da parte do governo dos Estados-Unidos para com o governo de Portugal existem exigencias ha muito tempo, que tem por objecto reclamações apresentadas pelo governo dos Estados-Unidos para com o governo portuguez existem exigencias ha muito tempo que teem por objecto reclamações apresentadas pelo governo dos Estados-Unidos contra o governo de Portugal, por certas sommas a que aquelle governo julga ter direito.

« Estas sommas procedem de reclamações apresentadas sobre differentes objectos que agora não julgo necessario enumerar. O governo portuguez combateu estas reclamações, algumas das quaes datam de factos que tiveram lugar em 1814 ou 1815. O governo entendeu, durante differentes administrações, que tinha rasões, justiça e fundamento juridico para combater aquellas reclamações, mas afinal o governo dos Estados-Unidos não admittio, nem quiz de maneira nenhuma tomar em consideração, as nossas rasões e justiça: o governo de Portugal possuido do desejo de conservar sempre as mais intimas relações com o governo dos Estados-Unidos, entendeu que vista a divergencia que existia na questão de direito e na questão de facto com aquelle governo, nenhum outro meio havia de resolver a questão pendente senão por *arbitros*; e offereceu portanto áquelle governo que as questões que diziam respeito a direito fossem resolvidas por arbitros, que podiam ser um ou dous governos estrangeiros a escolha das partes; e quanto ás questões que eram verdadeiramente commerciaes, tres de um lado e tres do outro; desgraçadamente nenhum destes meios foi aceito,--o governo portuguez não recebeu até agora resposta alguma official sobre este objecto,--mas hontem recebeu uma nota, na qual se lhe marca o praso de 20 dias, para dentro delles dar uma *resposta definitiva* sobre as reclamações apresentadas pelo governo dos Estados-Unidos.

« O governo portuguez considera este negocio, e, dentro do praso marcado, ha de dar aquella resposta que entender que he justa, conforme a dignidade e decoro da nação. (*Repetidos apoiados.*) »

O deputado Carlos Bento pedio ser dispensado o regimento para elle tomar parte nesta interpellação, mas a camara não annuio, e passou á ordem do dia.

Por estes documentos officiaes nada se póde colher, quanto á origem e importancia das reclamações. Far-lhe-hei, pois, a historia do negocio até ao estado em que elle se acha.

Em setembro de 1814, no tempo da guerra da Gran-Bretanha com os Estados-Unidos, entrou na bahia da ilha do Faial a escuna americana *Armstrong*, armada em corsario. Dias depois appareceu alli a esquadra ingleza do commodore Lloid, e mandou um escaler revistar a escuna americana, para saber se tinha patente de corsario. A escuna negou-se a visita, allegando que estava nas agoas de uma nação neutra. Os inglezes insistiram, e, como achassem resistencia, fizeram fogo de fuzilaria contra a escuna; esta fez-lhe tres tiros de metralha, com o que matou 7 inglezes. Estes retiraram-se, e a escuna foi ancorar debaixo do castello de Santa-Cruz, principal fortaleza da cidade da Horta, capital da ilha. Alli a fôram os inglezes atacar de noite, travando-se um renhido combate, cujo resultado foi fugir para terra a guarnição da escuna, e os inglezes deitaram fogo a este navio depois de terem perdido 40 soldados, e ficando muitos feridos.

O governador da ilha protestou contra esta brutal violação do direito internacional, e o governo (estava então a côrte no Rio-de-Janeiro) pedio satisfação ao gabinete inglez, a qual foi logo dada, pagando a Inglaterra todos os damnos que este successo causou na ilha; mas recusou pagar a perda do navio, que os americanos pediram a Portugal (por ter sido incendiado nos nossos portos) dizendo que o corsario fôra o aggressor.

Os Estados-Unidos tem sempre insistido em que Portugal pague o navio (queimado por inglezes!) Portugal respondeu sempre que a Inglaterra era quem devia pagar, até que afinal agora querem « *definitivamente* » *que se pague a escuna e os juros* compostos de 15 annos de mora, o que tresdobra o capital, montando a 240 contos de réis. He isto o que nos vem pedir o commodore Morgan.

Tem havido varias conferencias diplomaticas: o governo mandou artilhar as fortalezas da barra, mas no ultimo conselho de estado que houve a este respeito, assentou-se que se pagasse em prestações, ficando a Portugal não sei que direitos contra a Inglaterra! ...

Portanto isto he um negocio findo.

Continúa a discussão da lei da imprensa na camara dos Pares sem accidente notavel: o parecer tem sido votado quasi todo, sem se ter approvado nenhuma emenda das que a opposição tem apresentado.

Estão tambem terminados os negocios diplomaticos entre a Hespanha e a Inglaterra, indo para esta ultima côrte o antigo ministro de Christina Isturis Fazem-se sumptuosos preparatorios para o nascimento do primeiro filho da rainha Izabel, herdeiro da corôa de Castella. Só o berço custou 30 mil pesos duros.

As notas do banco de Lisbôa vão descendo de agio consideravelmente. Trocam-se actualmente por 320 rs.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1850.

Presidencia Sr. do Gabriel Mendes dos Santos.

(Continuação do n. 170.)

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros):--Sr. presidente, tendo de responder ás interpellações do nobre deputado por S.-Paulo, que acaba de sentar-se, eu peço licença a V. Exc para alargar-me além do circulo que ellas traçaram. Qualquer que seja a importancia dos factos sobre que versam essas interpellações, qualquer que seja a maneira por que elles se encarem, não sera por certo uma discussão reduzida a esses pontos bastante para esclarecer as questões importante da actualidade. Eu desejaria poder apresentar a camara informações completas que a habilitassem, e ao paiz, para fazer um juizo sobre a situação actual dos negocios, para conhecer as diversas phases que elles teem percorrido. Quando apresentei os meus relatorios em janeiro e maio do presente anno, tive a intenção de ajuntar-lhes todos os documentos, todas as discussões, todas as peças officiaes, que podessem habilitar a camara e ao paiz para ajuizar sobre a questão importantissima a que se referem os factos ultimamente occorridos. Não tive tempo; tive de estudar e examinar, além desta, outras questões não menos importantes que pendem na repartição a meu cargo. A camara sabe qual he a vida do ministro entre nós; poucos instantes lhe restam para a meditação e estudo desta e de outras questões que he necessario examinar profundamente. Procurarei, quanto cabe nos limites de um discurso, supprir esta lacunna procurarei reunir, coordenar todas as informações que possam habilitar a camara para fazer um juizo sobre este assumpto. Por isso peço ao nobre deputado por S.-Paulo que consinta que guarde a resposta ao seu terceiro quisito para o fim do meu discurso; eu procurarei encaminha-lo de fórma que aquillo que disser sirva para justificar a solução desse mesmo quisito. Antes, porém, que o faça, procurarei responder aos arts. 1.º e 2.º da interpellação, isto he, explicar os factos sobre que sou interpellado.

O primeiro he relativo ao desembarque de algumas praças da marinha britannica em uma praia na costa da barra de Santos, denominada Pernambuco, com o fim de verificar a existencia de um deposito de Africanos de contrabando. Bem vê a camara que não posso dar outras informações sobre este ponto senão aquellas que são officiaes. Ora, as informações officiaes que existem não vão de conformidade com a maneira por que o nobre deputado por S.-Paulo expôz os factos; por isso vejo-me na necessidade de as ler. Tenho em primeiro lugar, um officio do presidente da provincia de S.-Paulo, datado de 29 de maio deste anno, que passo a ler:

« Illm. e Exm. Sr.--Julgo do meu dever apresentar a V. Exc. as copias inclusas das participações que me fôram dadas pelo juiz de direito substituto da sexta comarca desta provincia, pelo delegado de policia, e pelo brigadeiro commandante militar da cidade de Santos, expondo a desagradavel occurrencia que teve lugar em uma das praias da ilha de Santo-Amaro, no dia 16 do corrente, entre pessoas da terra e parte da tripulação do vapor inglez *Rifleman*; que tendo alli desembarcado em um lanchão para abrigar-se do temporal, enxugar as roupas, e fazer comida, fôra accommettida por cerca de 40 homens, resultando do conflicto ter ficado um marinheiro morto, e outro gravemente ferido.

« Com a noticia deste acontecimento foi ao lugar o commandante do referido vapor, e achando em uma casa abandonada alguns dos objectos pertencentes aos marinheiros, lançou-lhe fogo, suppondo, como declarou, que seria algum abrigo ou covil de salteadores.

« Já se deu começo ao processo que se deve organisar sobre este facto, e serei *prompto a communicar a V. Exc.* o seu resultado. *Ha toda a presumpção de que o* attentado fosse commettido por pessoas interessadas no trafico de Africanos, que acoroçoadas por uma longa impunidade, abalançaram-se a perpetrar esse revoltante acto...

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de S.-Paulo, 29 de maio de 1850. --Illm. e Exm. Sr. Paulino José Soares de Souza, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.--O presidente, *Vicente Pires da Motta.* »

Os officios que acompanharam a este do presidente da provincia de S.-Paulo são do juiz de direito da comarca, do commandante militar José Olinto de Carvalho e Silva, e do delegado de policia o Sr. João Octavio Nebias. A exposição que elles fazem confirma e está de inteiro accôrdo com a do presidente. Se a camara julgar conveniente que os leia, não terei duvida em fazê-lo; alias, deposita-los-hei sobre a mesa para que possam ser examinados. Estas informações confirmam-se pela pronuncia proferida pelo chefe de policia da provincia que foi a Santos conhecer desses factos. Tendo pronunciado um individuo, indiciado de haver dirigido aquelle ataque, e que se acha preso, diz o chefe de policia em sua pronuncia, proferida á vista do depoimento das testemunhas, e das investigações a que procedeu, o seguinte: (*lê*).

« Resulta deste processo, em primeiro lugar, que no dia 16 de maio proximo passado, achando-se abrigados de uma tempestade em uma ilha proxima da Moela e do sitio Perequê, o guarda-marinha James Hinsgton Ryan com dez marinheiros, destacados em um cutter do vapor de guerra inglez *Rifleman*, fôram subita e traiçoeiramente aggredidos com tiros dados por um grupo de homens, onde haviam brancos, pardos e negros; e não obstante se haverem refugiado ao dito cutter, continuaram a ser ahi mesmo aggredidos com diversos tiros, dos quaes resultou a morte instantanea de um dos dez marinheiros, chamado Joseph Venner, o qual cahio varado de uma bala na cabeça. »

Portanto, as informações officiaes que tenho, e pelas quaes sómente posso informar a camara, não estão em conformidade com aquellas em que o nobre deputado se fundou.

Perguntou mais o nobre deputado se he verdade que as sumacas nacionaes *Maltesa* e *Conceição* fôram visitadas e aprisionadas á vista da fortaleza de Santa-Cruz, do dia 16 do corrente para ca, e que se o brigue-escuna nacional *Polka* fôra aprisionado no ancoradouro de Macahé. Quanto ás sumacas *Maltesa* e *Conceição*, das informações dadas pelo commandante da fortaleza de Santa-Cruz, que tenho nas mãos, colhe-se que ellas não fôram apresadas á vista da fortaleza; pelo menos a sumaca *Conceição* não o foi, porque no protesto feito pelo seu consignatario, que tenho em meu poder, declara-se que ella fôra a presada tres legoas ao mar de Cabo-Frio. He portanto evidente que não podia ser apresada debaixo das baterias de Santa-Cruz. Das informações dadas pelo commandante da fortaleza, declara-se que ella vira um vapor de guerra conduzindo uma sumaca que trazia a re-

boque, que quando se aproximou á fortaleza, esta fez um tiro de signal para que largasse a sumaca; que o vapor augmentára de fôrça para fóra da barra, e fez fundiar a sumaca entre as ilhas Raza e dos Paios. Destas informações se collige que a visita e a captura não se verificaram debaixo das baterias da fortaleza.

Quanto ao brigue nacional *Polka*, tenho aqui as diversas informações dadas pelas autoridades de Macahé. O brigue foi com effeito tirado de dentro do porto de noite; a fortaleza fez-lhe alguns tiros, mas por causa da escuridão, e da fôrça que fazia o vapor, não houve conflicto não sei mesmo se acertaram os tiros.

Estas informações são mui longas, eu tomaria muito tempo em lê-las, por isso julgo mais conveniente deposita-las sobre a mesa, onde poderão ser examinadas pelos nobres deputados. Quanto a este brigue, á vista de seus papeis, que tenho em meu poder, e das informações de pessoas fidedignas, tenho toda a rasão para crer, ao menos por ora, que não se empregava no trafico; por isto o governo imperial fará a respeito delle todas as reclamações necessarias.

Quanto ao brigue *Rival*, sinto não ter trazido as informações que lhe dizem respeito, por não versarem sobre este caso as interpellações do nobre deputado; mas eu poderei remette-las á camara; por isso limitar-me-hei a dizer que com effeito este brigue foi visitado no porto de Cabo-Frio, e que tendo sido trazido para fóra, e tendo encalhado, foi-lhe lançado fogo.

Resta ó facto relativo a Paranaguá. No fim da semana passada chegou a esta côrte a noticia do que havia occorrido em Paranaguá, noticia cuja certeza não se póde bem averiguar. Dizia-se que a fortaleza tinha sido arrazada, que quatro embarcações tinham sido queimadas dentro do porto, e era consequencia natural do arrazamento da fortaleza a perda das vidas daquelles que nella por ventura se achassem. Esta noticia causou uma impressão profunda na população desta cidade, e nos membros do ministerio, que por isso julgou conveniente aguardar noticias mais amplas e circumstancias sobre tão graves acontecimentos.

E era muito natural que semelhantes noticias produzissem uma impressão tão profunda, attenta a atrocidade das circumstancias de que appareceram revestidas, o arrazamento da fortaleza, e a perda das vidas dos que nella estavam. Ha no espirito humano uma disposição natural para esquecer ou pôr de parte o facto principal, para attender sómente as circumstancias que o revestiram, quando esta ferem mais vivamente a imaginação, e tem o caracter de crueldade.

Depois, ha dous ou tres dias, recebi do presidente de S.-Paulo, com data de 6 de julho corrente, as informações seguintes sobre esses factos; e posto que as noticias que se referem não tenham ainda caracter official, comtudo eu as lerei á camara.

(*S. Exc. passa a ler o officio do presidente da provincia de S.-Paulo, cobrindo a participação do brigadeiro José Olinto de Carvalho e Silva, e a carta do promotor de Santos, documentos que fóram publicados no Jornal de sexta-feira 12 do corrente.*)

Destas informações não resulta que a fortaleza fosse arrazada, ou que houvesse perda de vidas; são estes factos tão importantes, que certamente não seriam esquecidos na narração que aquella testemunha presencial fez do que occorreu. Despido o facto destas circumstancias, he a repetição de outros semelhantes, não só praticados ultimamente, mas ainda em tempos anteriores. A camara sabe que de 1845 para cá, isto he, depois da execução do bill de 8 de agosto de 1845, estes factos se teem constantemente repetido. Não cansarei a camara com a demonstração de que elles constituem a mais flagrante violação do direito das gentes (*muitos apoiados*); os principios que o demonstram são conhecidos de todos; as bahias, os ancoradouros, os portos, os mares ao alcance das baterias de terra, são dependencias do territorio, e fôram sempre considerados como fazendo parte delles. São propriedade da nação cujo territorio banham. Sómente ella tem sobre essas agoas direito de soberania. Ora, a visita e detenção nessas agoas por parte de uma nação estrangeira viola abertamente esses direitos.

Porém, senhores, esses factos ultimamente occorridos são mais algumas violações do nosso territorio que devem ser accrescentadas ao catalogo de outras anteriores de igual natureza. Não são factos novos. Provém do bill de 8 de agosto de 1845, que sujeitou as leis inglezas, para a repressão do trafico feito por navios de propriedade ingleza, os navios brasileiros. A occurrencia de mais tres, quatro, cinco ou seis factos semelhantes não altera a posição em que nos collocou aquelle bill desde 1845. A nossa posição he portanto a mesma. Não he sómente a esses factos que devem-se attender, mas sim á sua fonte e origem, ao bill donde dimanam. O exame, a discussão desses factos, considerados separadamente do bill, não nos pódem levar a solução alguma satisfactoria, e he sem duvida que devemos procurar sahir por todos os meios da posição inconveniente em que nos achamos, e fazer desapparecer estas questões de todos os dias, e que todos os dias agitam e irritam.

O nobre deputado por S.-Paulo, autor das interpellações, fez algumas observações sobre as causas a que attribue essa recrudescencia de violencias da parte dos cruzeiros britannicos. Julgo conveniente acompanha-lo nesse terreno, porque a consideração dessas causas derrama muita luz sobre esta materia.

A camara sabe que nestes ultimos tempos tem sido nomeada pelo parlamento britannico uma commissão, chamada do trafico da escravatura, para colher todos os dados, todas as informações, todos os esclarecimentos, sobre este assumpto. Tem sido por ella minuciosamente inquiridos muitos officiaes de marinha que tem estado nos cruzeiros da costa d'Africa e do Brasil, muitos outros empregados e pessoas que tem rasão de saber destes assumptos. Tem colligido a maior cópia de informações, de dados, estatisticos que se póde desejar para esclarecimento das questões relativas ao trafico. He por estes dados, os mais completos que he possivel, que se regulam as autoridades britannicas. Aqui tem a camara as conclusões apresentadas por essa commissão ao parlamento, e votadas por ella em 12 de março de 1849 (*lê*):

« Que do fim do anno de 1815 até a presente época o vigor e efficacia das fôrças navaes britannicas destinadas a reprimir o trafico, chegou a um ponto a que antes nunca havia attingido, e que aquellas fôrças eram auxiliadas pelas da França e dos Estados-Unidos, conforme os tratados.

« Que o numero total dos negros libertados pelos cruzadores britannicos, nos annos de 1846 e 1847, apenas excedeu de 4 por cento dos escravos exportados d'Africa naquelles annos, conforme o mappa annexo á primeira resolução.

« Que a despeza effectiva feita com a suppressão do trafico de escravos parece ser não menor hoje de libras esterlinas 650,000 por anno (cerca de 6,500 contos de réis.)

« Que o trafico de escravos africanos feito pelo Brasil tem trazido mui grandes lucros, e he agora dirigido e por tal modo organisado, e com tanta confiança no bom resultado das empresas, que contraria, como nunca, os esforços das nações empenhadas em supprimi-lo.

« Que a extensão e actividade do trafico de escravos africanos, posto que de algum modo neutralisadas pela interferencia estrangeira, e ás vezes restringida pela acção dos governos de Cuba e Brasil, tem principalmente sido reguladas pela procura dos productos do trabalho de escravos nos mercados da Europa.

« Que a admissão do assucar produzido por braços de escravos no consumo deste paiz tem de tal sorte concorrido, pelo grande augmento na procura dos artigos daquella producção, para animar o trafico de escravos africanos, que tem-se tornado hoje mais difficil do que nunca embaraça-lo.

« Que os soffrimentos e mortalidade de escravos nos barracões e no transporte são aterradores para a humanidade, que a intensidade desses soffrimentos e o calculo da mortalidade são sem exemplo na historia do trafico da escravatura.»

Este relatorio da commissão vem acompanhado de um calculo formado a vista das informações havidas da quantidade de escravos, importados tanto nas colonias hespanholas como no Brasil, desde o anno de 1788. Julgo conveniente fazer esta exposição á camara, porque na solução destas questões cumpre que conheçamos perfeitamente quaes os dados, informações, e maneira por que o governo britannico procede. Estas informações e dados tambem esclarecem muito a questão, pelo lado que nos respeita.

Do calculo que acabo de citar, junto ao relatorio da commissão, vê-se que no anno de 1840 fôram importados para o Brasil 30,000 escravos, no anno de 1841 16,000 no anno de 1842 14,200, no anno de 1843 30,500, no anno de 1844 26,000, no anno de 1845 22,700, no anno de 1846 52,000, no anno de 1847 57,800. Onde iremos parar com isto, senhores!

Ainda não era conhecido o calculo da importação em 1848; mas Mr. Hutt, presidente da commissão de que ha pouco fallei, declarou no parlamento, em março do corrente anno, que o excesso no nosso mercado de escravos sobre o pedido era calculado em oito mil, no anno de 1848. Não estou habilitado para avaliar a exactidão numerica, mas o excesso allegado parece-me exacto, porque he sabido que o preço dos escravos em 1848 baixou consideravelmente. Creio que estas conclusões da commissão que acabo de ler devem ter concorrido muito para que o governo britannico tenha adoptado os meios mais violentos para reprimir o trafico nas nossas costas por meio de seus cruzadores que ultimamente tem adoptado.

Lastimo, Sr. presidente, que se tenha querido converter esta questão em machina de guerra contra o ministerio (*apoiados*); lastimo que estas questões que interessam a todo o paiz, que jogam com a nossa producção e riqueza, se tenham querido considerar como questões de partido; e quando ellas se quizessem considerar assim, eu declaro francamente que aceitaria a discussão. (*Apoiados.*) E diria então que desde 1840 nunca a importação foi menor do que em 1841 e 1842; no anno de 1843 subio a 30,000; o que se segue he que nesses tres annos foram importados 60,200 Africanos, e nos outros cinco annos 189,000; ha portanto uma differença de mais 129,100 para dous annos que a illustre opposição esteve no podêr. Mas, senhores, eu não faço a meus adversarios esta injustiça; eu estou persuadido que todos os gabinetes do Brasil tem desejado sinceramente reprimir o trafico, e nem podia ser de outra maneira, porque estavam em frente de todas as difficuldades que a continuação do trafico nos tem trazido. A rasão por que estas difficuldades não tem sido encaradas de frente, e resolvidas, são outras; talvez no decurso de meu discurso eu tenha de a expôr.

A camara ha de ter noticia das discussões que tiveram ultimamente lugar no parlamento inglez, em março do corrente anno, sobre estas materias. Mr. Hutt, presidente da commissão a que ha pouco me referi, fez uma moção para que o governo de S. M. a Rainha fosse convidado para que procurasse obter a revogação dos tratados que o obrigavam a ter uma esquadra effectivamente na costa d'Africa. Os exames feitos por esta commissão teem convencido evidentemente que o bloqueio dos portos da costa d'Africa he insufficiente para extinguir o trafico. A camara tem noticia das discussões que se levantaram no parlamento britanico por occasião dessa moção. O ministerio inglez oppoz-se-lhe com todas as suas forças; dous ministros declararam, em reuniões de membros da maioria, que pedirião a sua demissão se a moção passasse. Oppunham que não era de maneira alguma conveniente e decoroso á Grãa-Bretanha retirar os seus cruzeiros da costa d'Africa sem antes substituir-lhe outros meios para a extincção do trafico; que os cruzeiros da costa d'Africa não constituiam por si só um systema, e que era necessario tomar outras medidas. Note a camara que o systema de repressão por meio de cruzeiros não he systema da administração actual da Inglaterra, he systema seguido e continuado por todos os seus homens de estado até hoje. Por essa occasião aquelles que sustentavam a moção allegara o que o ministerio britanico era inconsequente e contraditorio, quando, querendo a repressão do trafico, admittia o nosso assucar e o nosso café para consumo no seu paiz. Tenho ouvido algumas pessoas darem muita importancia aquella moção, porque tinha por fim ir retirar os cruzeiros da costa d'Africa; mas por ventura retirava-os ella, ou diminuia-os nas nossas costas?

Desenganemo-nos, senhores, tories, whigs, proteccionistas, não proteccionistas, todos, quanto á repressão do trafico, pensão da mesma maneira. A direcção que nessa questão tem recebido os seus espiritos, os seus principios religiosos, o puritanismo, os interesses das suas colonias, as associações religiosas, a pressão de uma opinião geral, tudo faz que tenham as mesmas ideias sobre este assumpto. (*Muitos apoiados.*) He uma empresa em que a Grãa-Bretanha tem consumido sommas enormes, em que tem empregado todos os recursos da sua habil diplomacia, e em que segue, principalmente desde o tratado de Vienna, pelo longo espaço de 35 annos, com uma actividade e uma perseverança nunca desmentidas. Nesse longo espaço de tempo, homens de diversos partidos tem estado no poder, todos tem continuado a obra de seus antecessores. Ainda ha outra consideração a fazer: até certa época a esquadra britanica, pelo que respeita á estação dos mares do sul da America meridional, andava dispersa, grande parte della existia no Rio da Prata. A camara sabe que as questões com a republica argentina e a Inglaterra acabam de ser resolvidas pelo tratado celebrado por Mr. Southern. Esta solução habilita a Inglaterra para tirar dalli alguns vasos de guerra, e colloca-los sobre a costa do Brasil. São estas as rasões a que eu attribuo o augmento e a recrudescencia nos cruzeiros. Não o attribuamos aos homens que entre nós tem estado e estão no podêr.

Por ventura o traficante que vê que os escravos tem alto preço no mercado, que a vigilancia dos cruzeiros he menos efficaz, que tem ou póde obter uma embarcação velha, que tem todos os meios para retirar de uma especulação destas 100 ou 200:000,000, da de mão a esses lucros enormes, sómente porque (permitta-se-me exprimir assim) o ministerio he luzia ou saquarema?

Muitos Srs. Deputados:--Apoiado! Muito bem!

O Sr. Ministro dos negocios estrangeiros:--A camara permittira que eu faça uma breve resenha da marcha seguida pelo governo britanico desde 1815 até hoje sobre estas questões; que examine depois as diversas phases que tem percorrido entre nós as diversas negociações que tem tido lugar. A marcha seguida com as outras nações, a maneira por que estas questões tem sido resolvidas, serve muito para explicar a marcha tida comnosco, e derrama muita luz sobre a nossa posição actual.

Não irei além do tratado de Vienna celebrado em 1815; ahi o plenipotenciario inglez lord Castelraz fez tres proposições: primeira, que todas as potencias proclamassem a sua adhesão ao principio geral da abolição do trafico, e o seu voto para realisar esta medida no mais curto prazo possivel; segunda, que se examinasse a probabilidade de uma abolição immediata, ou da maior approximação ao termo que cada potencia poderia ter fixado para a abolição definitiva; terceira, que fossem examinados os meios de obter immediatamente uma restricção relativa ao termo de abolição.

Estas proposições soffreram contestação, principalmente daquellas potencias que possuiam colonias importantes, principalmente Portugal e Hespanha, e a final foi sómente approvada a primeira proposição. Em data de 8 de fevereiro de 1815 tomaram as oito potencias que concorreram ao congresso de Vienna a seguinte deliberação:

« Que concorreriam sinceramente para a execução a mais prompta e efficaz das medidas tendentes á abolição do trafico; reconhecendo porém que esta declaração geral não poderia prejudicar o termo que cada potencia em particular podesse encarar como mais conveniente para aquella abolição definitiva, e que portanto a determinação da época em que aquelle commercio devia universalmente cessar seria um objecto de negociação entre as potencias. »

Em conformidade desta deliberação, começou o governo britanico a tratar com cada uma das potencias em particular sobre o termo que conviria fixar para cessação do trafico de escravatura; e ahi mesmo em Vienna celebrou com Portugal o tratado de 8 de junho de 1815, pelo qual Portugal se obrigou a abolir desde logo o trafico ao norte do Equador, e comprometteu-se a estabelecer por tratado especial a época definitiva de sua cessação nas suas colonias, concessões que foram retribuidas a titulo de reclamação com a prestação de L. est. 600,000. Em 28 de julho de 1817 celebrou outra convenção, na qual se estabelecia os meios de chegar a esse fim; estabeleceu-se o direito de visita reciproco, crearam-se as commissões mixtas, e accrescentou-se que as embarcações só poderião ser detidas tendo escravos a bordo. No anno de 1818 celebrou outra convenção com a Hollanda semelhante á de 1817 com Portugal, e em 1822 celebrou um artigo addicional com a mesma Hollanda, ampliando o caso de detenção, que passava a ter lugar não só quando houvesse escravos a bordo, como tambem quando houvesse prova clara e innegavel de os haver conduzido. Em 25 de janeiro de 1823 celebrou com a mesma Hollanda outro artigo addicional, especificando as circumstancias que deviam constituir presumpção legal de que a embarcação se empregava no trafico, bastando uma dellas para a detenção. Foi este o primeiro passo dado neste sentido, para alargar os casos de apresamento, e comprehender o preparo e quipamento. A camara verá com o com o tempo vão-se alargando as estipulações das convenções, vão-se alargando cada vez mais as vistas, e desenvolvendo-se o systema que a Inglaterra tinha concebido para obter a extincção do trafico.

Em 6 de novembro de 1824 celebrou a Inglaterra com a Suecia e Noruega uma convenção, na qual se estabelecia o direito de visita e se creavam commissões mixtas, declarando-se as circumstancias que constituiam a presumpção legal de que as embarcações apresadas se empregavam no trafico, e accrescentando que bastava uma dessas circumstancias para que a detenção tivesse lugar; he o segundo passo dado nesta conformidade.

Em 23 de novembro de 1826 celebrou a Inglaterra comnosco a convenção desta data, pela qual nos obrigamos a acabar com o trafico tres annos depois da data da ratificação, e aceitamos completamente os artigos da convenção addicional celebrada com Portugal em 28 de julho de 1817; não foram então estipuladas as circumstancias para estabelecer a presumpção legal de que acima fallei, ou porque a concessão que o Brasil acabava de fazer era tão grande e importante que não quiz acceder a taes estipulações, ou porque a Inglaterra entendesse que, tendo obtido tanto, não podia exigir mais.

Em 30 de novembro de 1831 celebrou a Inglaterra com a França um tratado para a repressão do trafico. A accessão da França contribuio poderosamente para dar um desenvolvimento extraordinario ao systema da Grãa-Bretanha. Nesse tratado se estabeleceu o direito de visita reciproco, posto que restricto a certas zonas, fóra das quaes o direito de visita não podia ser exercido. Sómente o podia ser ao longo da costa occidental d'Africa, desde Cabo Verde até certo ponto, de que me não recordo agora, e em uma zona de vinte legoas á roda da ilha da Madeira, das costas do Brasil, das ilhas de Cuba e de Porto Rico. Note-se que por estas disposições o direito de visita sómente se exercia em certos pontos, mas era justamente naquelles onde era mais facil que os cruzeiros podessem encontrar os navios que se empregassem no trafico. Por esse tratado obrigou-se a França a concorrer com certo numero de cruzadores para a costa d'Africa, numero que devêra ser marcado por estipulações especiaes em cada anno. Obrigou-se mais a convidar a todas as nações que não tivessem tratado semelhante a acquiescer a este; e com effeito, em virtude dessa accessão da França, acquiesceram em 1834, 1837 e 1838, a Sardenha, a Dinamarca, as Cidades Hanseaticas, a Toscana e as Duas Sicilias. Antes de passar adiante, lembrarei que no anno de 1833, em 22 de março, foi celebrado entre a França e a Inglaterra outro tratado com o fim unico de dar mais desenvolvimento ás clausulas do anterior, e nelle foram declaradas todas essas circumstancias que em outros foram e teem sido consideradas como sufficientes para estabelecerem a presumpção legal de que a embarcação se empregava no trafico, bastando uma só para autorisar a detenção. Com esta accessão da França, a causa da abolição do trafico adquirio nova força.

A camara ha de recordar-se que no anno de 1843, na camara dos pares de França, sendo o duque de Broglie, que tinha sido em Londres o negociador deste ultimo tratado, censurado por isso, respondeu desta maneira: provou com documentos officiaes que muito antes da França ter concedido a Inglaterra o direito de visita, e durante a restauração, os cruzeiros inglezes tinham apresado e levado á Serra Leôa muitas embarcações francezas para serem julgadas. A camara sabe que a época da restauração em França, se exceptuarmos a do imperio, foi certamente uma daquellas em que a França apoiada na força das suas instituições e no rigor do seu governo, vio as suas relações exteriores dirigidas com mais brilho e firmeza. Dizia o duque de Broglie que tinha julgado preferivel sanccionar por um tratado aquillo que se exercia de facto, converter um pretendido direito uni-lateral em um direito reciproco, e que como nessa época a situação da Europa ameaçava uma conflagração geral, o governo tinha julgado rasoavel e conveniente não accrescentar novas complicações, para não augmentar as difficuldades, e comprometter por questões semelhantes a paz e a tranquillidade do seu paiz.

Seguio-se depois o tratado com a Hespanha em 28 de julho de 1825. Nesse tratado estipulou-se o direito de visita reciproco; estabeleceram-se as commissões mistas, e designaram-se as circumstancias que podiam estabelecer a presumpção legal de que as embarcações se empregavam no trafico, bastando uma destas circumstancias para a detenção.

Em 20 de dezembro de 1831 celebrou-se outro tratado entre as cinco grandes potencias da Europa, Inglaterra, Austria, Prussia, Russia e França: este tratado declarou o commercio da escravatura pirataria, e as embarcações encontradas fazendo o trafico privadas da protecção de seus pavilhões. Seguio-se o tratado com Portugal em 1842, em o qual se reproduz a maior parte das disposições dos tratados anteriores.

Tal foi, senhores, a marcha seguida pela Gran-Bretanha desde 1815 até 1842 na Europa, e pela qual conseguio que todas as potencias maritimas entrassem no seu systema. Vejamos agora a maneira por que procedeu na America. A camara sabe que a Inglaterra celebrou no anno de 1839 tratados com as republicas do Chile, Uruguay, Venezuela, Haiti e Confederação Argentina. Se exceptuarmos os tratados feitos com as republicas de Haiti e Venezuela (a respeito das quaes ha circumstancias especiaes, porque o tratado com Venezuela declara expressamente que até aquella época nenhum Venezuelano tinha sido encontrado fazendo o trafico) os mais contém disposições semelhantes. Estabeleceram commissões mistas para o julgamento; especificaram as circumstancias que devem estabelecer presumpção legal de que as embarcações se empregavam no trafico, bastando uma só para a detenção. Nos annos de 1840 e 1841 a Inglaterra celebrou tratados estabelecendo disposições semelhantes com Bolivia, Texas e Mexico; de maneira, senhores, que he hoje o Brasil a unica nação maritima que ainda não acquiesceu a este systema.

Por meio deste systema seguido até hoje tem a Inglaterra conseguido reduzir o trafico unicamente ás bandeiras hespanhola, portugueza e brasileira. A camara sabe que até 1848 os cruzadores portuguezes apresavam nossas embarcações que eram julgadas por tribunaes portuguezes; que até essa data a França tambem julgava-se com esse direito: ainda pendem em Lisbôa as reclamações que o governo imperial mandou fazer por occasião desses apresamentos. Ha bem pouco tempo que a França reconheceu que as suas leis sobre pirataria não podiam abranger os navios e os subditos brasileiros. Em virtude dessas deliberações o trafico he quasi exclusivamente feito hoje debaixo da nossa bandeira, porque não tendo o *Brasil* tratado com nação alguma que lhe assegure o direito de visita, e sendo as embarcações brasileiras visitadas e apresadas hoje sómente pelos cruzeiros inglezes, em virtude do bill de lord Aberdeen, ha vantagem em cobrir as especulações do trafico com a nossa bandeira. Ao mesmo tempo que não ha nada mais facil a quem faz esse trafico do que cobri-lo com a nossa bandeira, ha muita facilidade em se nacionalisarem, como brasileiras, embarcações estrangeiras; e quanto maiores fôrem as facilidades para cobrir essas especulações com a nossa bandeira, tanto maior será o numero de insultos que temos de soffrer quotidianamente. Já vê a camara qual tem sido o resultado das medidas de quasi todas as nações da Europa e da America para a repressão do trafico. Reduzido como está, ao *Brasil* e a Cuba, he natural que a Inglaterra nos aperte cada vez mais, para obter o complemento do seu systema.

Isto, senhores, pelo que respeita á marcha seguida com as outras nações. Permitta a camara que eu agora entre em um breve desenvolvimento a respeito da marcha que estes negocios teem seguido, particularmente em relação ao *Brasil*. Já tive occasião de ponderar ha pouco que a convenção de 28 de julho de 1817 sómente dava o direito de detenção quando se achassem escravos a bordo das embarcações. Em 1823 estipulou-se por um artigo addicional que tambem pudesse haver detenção quando houvesse prova clara e innegavel de que a embarcação tinha conduzido escravos. De 1826 em diante o governo inglez começou a empregar todos os esforços para obter do governo brasileiro que accedesse a estipulações declaratorias das circumstancias que deviam estabelecer a presumpção legal de que a embarcação se empregava no trafico, porque queria ter o direito de apresar, não sómente os navios que tivessem escravos a bordo, mas tambem aquelles que encontrasse armados e equipados para o trafico.

O governo imperial resistio até o anno de 1835; mas nesse anno foram estipuladas essas mesmas condições nos artigos addicionaes dessa data. Peço licença á camara para lêr, não só o protocolo da negociação, como esses mesmos artigos addicionaes. Antes que o faça, devo declarar que estes e outros documentos que tenho de apresentar não são secretos, são documentos que andam impressos entre os papeis que todos os annos são levados ao conhecimento do parlamento britannico. O protocolo dessa negociação diz o seguinte:

« Aos 26 dias do mez de julho de 1835 compareceram na secretaria de estado dos negocios estrangeiros os senhores Manoel Alves Branco e H. S. Fox, nomeados, o primeiro, plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil e o segundo, de S. M. Britannica, para tratarem da negociação de uns artigos addicionaes á convenção de 23 de novembro de 1826 sobre a abolição do trafico de escravos.

« Apresentados os plenos poderes respectivos, foram achados em boa e devida fórma.

« O Sr. plenipotenciario brasileiro declarou ao de S. M. Britannica que eram bem publicos os esforços que o governo imperial tem feito para reprimir inteiramente o contrabando de escravos que escandalosamente se continúa a fazer nas costas do Brasil debaixo da bandeira portugueza; mas, antes de entrar na negociação destes artigos addicionaes, convinha ponderar que, tendo o governo imperial feito as mais justas reclamações ao governo inglez contra a captura que os cruzadores inglezes fizeram de embarcações brasileiras na costa d'Africa, empregadas no trafico licito de escravos, haviam todas estas reclamações sido rejeitadas. Propunha, pois, que nos artigos addicionaes se inserisse: primeiro, que o governo inglez se obrigasse a pagar todas as referidas reclamações; segundo, que o mesmo governo recebesse do seu estabelecimento de Serra-Leôa todos os negros Africanos que se introduzissem por contrabando no Brasil, sendo as despezas dos transportes feitas á custa do imperio até a sua chegada á Serra-Leôa, onde serão depois tratados a expensas do governo inglez. O plenipotenciario brasileiro declarou mais que a adopção desta sua proposta muito facilitaria a approvação dos artigos addicionaes nas camaras legislativas, e faria desapparecer qualquer opposição que se manifestasse a este respeito.

« O plenipotenciario britannico respondeu que as suas instrucções só se limitavam a entrar na negociação dos artigos addicionaes que propunha, os quaes tinham por fim reprimir o escandaloso contrabando de Africanos desvalidos; que uma sordida cobiça arrancava das costas d'Africa para o Brasil, onde a sua admissão não podia deixar de trazer sérios inconvenientes á tranquillidade do paiz, sendo por isso de uma bem entendida politica entrar o governo imperial na negociação dos mesmos artigos, os quaes, se fossem recusados, não só fariam suspeitar muito a boa fé do governo imperial, mas o indisporiam com a Grãa-Bretanha, França e outras potencias, que já tem concluido iguaes negociações.

« O plenipotenciario brasileiro, tendo em consideração as rasões expostas pelo plenipotenciario britannico, e convencido da necessidade de destruir o contrabando de escravos, annuio á negociação proposta, deu por acabada a conferencia. -- *Manoel Alves Branco.* -- *H. S. Fox.*

« Conferencia de 27 de julho. --Lidos os artigos addicionaes que foram feitos nas lingoas portugueza e ingleza, e tendo sido achados em boa e devida fórma, foram assignados. E deu-se por acabada a conferencia. -- *Manoel Alves Branco.* -- *H. S. Fox.*

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 1 DE AGOSTO DE 1850.

A charrua *Carioca*, chegada hontem do Rio de Janeiro, não trouxe gazetas para nós, nem tão pouco, segundo nos parece, para nenhuma pessoa desta praça; pois que, não obstante o muito que diligenciámos, não nos foi possivel obtê-las. Entretanto, informam-nos que, ao sahir daquelle porto, deixara ella a côrte em perfeita tranquillidade, sem que nada ahi corresse em sentido a fazer crer que houvesse alteração nas relações deste imperio com o exterior. Dizem-nos tambem que os negociantes inglezes residentes naquella praça dirigiram uma representação ao encarregado dos negocios de S. M. Britanica junto ao monarcha brasileiro, pedindo a cessação das hostilidades contra os navios nacionaes costeiros, como damnosas ao commercio; e que acreditava-se que tal apresentação fôra bem acolhida, porque não constava que, depois della, tivesse sido praticado um só dos actos que a provocaram.

Uma carta do Rio-Grande do sul, escripta a 14 do passado, e trazida pelo brigue brasileiro *Flor-do-Sul*, refere que aquella provincia ficara em perfeita paz, e que nada de extraordinario occorrêra nas fronteiras.

O vapor *Pernambucana*, que, procedente dos portos do norte, entrou hoje o desta cidade, trouxe-nos jornaes do Pará até 13, do Maranhão até 20, do Ceará até 23, e da Parahiba até 20 do passado.

Pará ficara tranquillo; mas, tanto na capital, como em Vigia, ainda reinava com intensidade a febre amarella, á qual tinham succumbido o commendador José Joaquim da Silva, capitão de mar e guerra da marinha brasileira, e o capitão de artilharia do exercito britanico, Eduardo Rodwell, que,

na idade de trinta e oito annos, contava vinte e dous de serviços prestados no Mediterraneo, ilha do Oeste, cabo da Bôa-Esperança, e Santa-Helena, e que licenciado pelo seu governo viajava pelas provincias deste imperio.

O *Tres de Maio* noticia que a 12 de junho fôra barbaramente assassinado em Santarém, em a fazenda de José Coelho de Abreu, e por um escravo deste, o feitor de nome Felix José Soares Pinto: accrescentando que, preso em flagrante, tinha sido o escravo conduzido para a fortaleza daquelle lugar, e estava sendo processado.

Em Maranhão, a autoridade publica ainda tinha bastante fôrça moral para se fazer respeitar e manter a ordem, apezar do phrenesi com que a imprensa opposicionista se esforçava por desconceitua-la.

Havia datas de Caxias até 20 de junho.

O *Jornal Coxiense* desse dia refere que, na madrugada de 26, um pardo de quarenta annos pouco mais ou menos, de nome Valentim, fôra morto a pedradas, no lugar denominado Ladeira que fica proximo á capital, por um escravo de José Antonio da Cunha, o qual, tendo sido capturado, confessara o crime.

Segundo o collega, a cabeça da victima ficou reduzida a horrivel estado: as faces, os olhos, a testa, os queixos, tudo estava tão dilacerado, que difficultosamente se pôde verificar a identidade de pessôa.

Do primeiro de julho de 1849 a 30 de junho de 1850, o thesouro provincial maranhense arrecadára 212:538,090 réis.

Em Ceará nada occorrêra, quanto á tranquillidade publica, mas a segurança individual se ia ahi tornando cada vez mais precaria, principalmente nas povoações do interior.

No termo de Granja, por exemplo, 8 ladrões invadiram a fazenda de José Antonio Pereira: intimaram a sua mulher que lhes franqueasse entrada em casa, dando-se como agentes do juiz de paz do lugar, encarregados de importante diligencia; e, como não fossem obedecidos, forçaram as portas da residencia da afflicta familia, que, na ausencia do respectivo chefe tremia de susto; e, depois de lhe haverem imposto silencio, amerçando-a com arma que traziam, roubaram-lhe uns 500,000 réis.

Voltando á casa, e sendo informado do acontecido, Jose Antonio Pereira deixou-se possuir de tanto terror, que abandonou a fazenda, e recolheu-se á villa com toda a familia.

De Parahiba nada sabemos que possa interessar aos leitores.

A barca portugueza *Ligeira* chegada hoje de Lisbôa, trouxe-nos a carta do nosso correspondente naquella cidade, a qual fica estampada no lugar competente, e bem assim o *Diario do governo* até o primeiro de julho proximo passado

A 11 de junho á noite entraram em Madrid o duque de Montpensier e sua augusta esposa a infanta D. Maria Luiza Fernanda, irmãa da rainha. As autoridades principaes daquella côrte sahiram a receber estes principes em Aranjuez; e no paço aonde os esperavam todos os ministros, foram elles recebidos com o maior enthusiasmo e com as honras devidas á sua elevada cathegoria. A rainha querendo dar uma prova do seu real apreço aos dous augustos viajantes, houve por bem declarar infanta de Hespanha a filha dos mesmos, D. Maria Isabel Francisca de Assis, ordenando logo que fosse tratada com todas as honras e considerações inherentes á sua elevada gerarchia.

O *Popular*, folha hespanhola, de 21 de junho publica a seguinte noticia:

« De um a outro momento devemos esperar que o estridor do canhão annuncie o feliz desenlace da situação da nossa querida rainha. Correu hontem em Madrid que S. M. já sentia alguns symptomas precursores de tão desejado acontecimento, o qual, segundo a opinião dos medicos e com o auxilio de Deos, deve realisar-se nos principios da semana proxima ou no decurso della.»

Fizeram-se na capital da Hespanha grandes preparativos para os festejos publicos que devem lá ter lugar por occasião do feliz parto da rainha. Na praça de Isabel II ia inaugurar-se um elevado monumento em honra da mesma, constando de uma estatua em bronze feita pelo artista Piquer.

A *Nacion* affirma que o governo se propunha a applicar grandes quantias ao augmento da marinha de guerra por meio de um donativo nacional e voluntario. Ella diz que a rainha se collocaria á frente desta grande subscripção, assignando com dous milhões de *reales*, seguindo-se depois os ministros e altos funccionarios do estado, estimulando-se dest'arte o patriotismo de todos para tamanha empreza.

O governo hespanhol destinou um milhão e meio de *reales* para as fortificações da ilha Mahon, prevenindo-se assim para qualquer occurrencia; pois he sabido que no dia em que rebentar algum conflicto na Europa, as ilhas baleares serão um ponto muito disputado entre a França e a Inglaterra.

Em França nada de extraordinario tinha tido lugar. A questão do augmento da dotação do presidente da republica ainda não tinha sido decidida pela assembléa, e continuava a occupar muito a attenção publica; entretanto corria que ella se resolveria amigavelmente, affirmando-se até que os cabeças da maioria parlamentar trabalhavam actualmente para a solução de tão grave negocio.

A commissão encarregada de examinar a proposta do governo sobre este objecto, depois de ouvir os ministros da fazenda, interior e justiça, adoptou a seguinte resolução: « Abrir-se-ha um credito de 1,600,000 francos pelo ministerio da fazenda, para pagamento das despezas feitas em 1849 e 1850 com a constituição do presidente da republica.»

A assembléa legislativa rejeitou na sessão de 12 de junho por 372 votos contra 226 o projecto de lei que propunha a concessão de pensões não sómente aos cidadãos que foram feridos, senão tambem as familias daquelles que morreram em fevereiro de 1848.

Na sessão de 15 do mesmo mez fôram lidas diversas petições e entre outras uma de um sujeito casado, pedindo o restabelecimento da lei do divorcio; outra de uma senhora solteira, propondo que se impozesse um tributo aos homens solteiros, e a terceira de um tal Mr. Fester, pedindo a revisão da constituição, e que Luiz Napoleão Bonaparte fosse proclamado imperador.

Mr. Thiers já se achava em Paris do seu regresso de Londres. O duque de Broglie, Mr. Guizot, Mr. Duchatel e Mr. Durmon tinham partido de Paris para Londres afim de visitarem o ex-rei Luiz Filippe em San-Leonardo.

Sobre o estado de saúde deste personagem, eis aqui o que diz uma carta de Paris.

« Acabo de fallar com duas senhoras chegadas de Inglaterra aonde foram levar consolações á rainha Maria Amelia, e contam ternas particularidades sobre os receios que o estado de Luiz Filippe inspira á familia desterrada. Os principes não teem esperança alguma: a rainha sim. A oração he que a sustenta. Sempre rogou a Deus que a poupasse á dor de vêr morrer el rei, e está intimamente persuadida de que assim acontecerá. Luiz Filippe está disposto a deixar o mundo, e só o acompanha o desgosto de não ter podido levar ao cabo a completa reconciliação dos dous ramos dos Bourbons; e nutre desejos, iguaes aos que nutria Napoleão, de repousar, não nas margens do Sena, mas sôb as abobodas de Dreux.»

A peninsula italica conserva-se tranquilla, nos suburbios de Palermo, a capital da Sicilia, he que houve no dia 18 de maio á tarde um começo de sublevação. O *Constituzionali* de Florença de 20 do mesmo mez diz, que sahindo da cidade tropas de cavallaria e infanteria, se travou um conflicto com os revoltosos na planicie de S. Paulo, o qual durou varias horas, sendo os sublevados, porfim, batidos e dispersados.

A mesma gazeta assegura que o governo britanico dirigira uma nota ao toscano sobre o tratado celebrado entre o grão duque e a Austria, para a occupação da Toscana, por um exercito austriaco. Parece que a Inglaterra não leva a bem tão demorada occupação militar. Alguns periodicos italianos dizem que o governo sardo protestára tambem por sua parte contra essa occupação, por considera-la contraria ao equilibrio européo na Italia.

As camaras piemontesas concederam ao governo um credito de 70,000 libras para subsidios dos officiaes italianos que combateram em defensa de Veneza.

Em Roma estabeleceu-se uma commissão para examinar os requerimentos dos individuos que pedem se lhes conceda regressar para seus lares.

Da Allemanha muito pouco temos que noticiar aos nossos leitores.

Os plenipotenciarios do congresso de Frankfort celebraram sessão no dia 7 de junho, sendo por essa occasião admittidos os plenipotenciarios de Hesse-Darmstadt e Strelitz, cujos diplomas foram lidos na assembléa. A Baviera retirou o protesto que havia feito contra a admissão do plenipotenciario do rei de Dinamarca, como duque de Holstein.

Tinha-se constituido o collegio dos principes em Berlin. Annunciou-se alli a nomeação dos Srs. Von Manteuffel e Von Schleinitz para ministro da União. Este collegio reunir-se-ha duas vezes por semana.

O rei da Prussia achava-se já bom do tiro que levara. Quanto ao desgraçado que tentara assassina-lo, os medicos que o examinaram concordaram em que está demente, e por isso suppõe-se que em vez de ser julgado em um tribunal, será enviado para o hospital dos alienados.

O principe da Prussia, depois de conferenciar com o imperador Nicoláo em Varsovia, se dirigira a S.-Petersburgo a fim de fazer uma visita á imperatriz; mas corria que em breve voltaria dalli para Londres aonde vai ser padrinho do principe recemnascido, filho da rainha Victoria.

Na Belgica tinham-se effectuado pacificamente as eleições para a renovação de metade dos membros da camara dos representantes com plena vantagem dos amigos da ordem e da nacionalidade belga. A candidatura dos ministros venceu em todos os collegios em que foi proposta. O partido moderado ganhou a eleição em quasi toda a parte. Em Bruxellas o unico candidato republicano que ousou affrontar a luta até o fim, obteve apenas 1878 votos contra 6,077.

Na Inglaterra a camara dos lords proferio ultimamente um voto de censura ao gabinete que actualmente dirige aquelle paiz, adoptando na sessão de 17 de junho proximo passado uma proposta de lord Stanby relativamente aos negocios da Grecia, sobre os quaes a mesma proposta fazia diversas recriminações ao actual gabinete.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . . 18:879,891

Descarrega hoje 2 de agosto.

Barca -- *Esther-Ann* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1	398,678
Diversas provincias	36,077
	434,755

EXPORTAÇAO.

Despacho maritimo no dia 1

Maceió, brigue inglez *Haedel*, de 208 toneladas: conduz o seguinte: 60 toneladas de lastro de areia.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 1. 730,646

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1. 591,123

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 1.

Portos do norte -- 15 e 1/2 dias, e do ultimo porto 13 horas, vapor nacional *Pernambucana*, commandante Otten. Passageiros, Francisco de Paula Saboia com sua irmãa e 2 escravos, José Aurelio de Mattos, Fr. Antonio da Rainha dos Anjos Machado, Jeronymo José Figueiredo de Mello, João Thomé da Silva com 1 escravo, Fructuoso Pereira Freire, Pedro Antonio Bernardino, José de Azevedo Silva, Placido Ferreira da Silva, Manoel do Nascimento Motta com tres escravos, Joaquim José Pessoa, João José Pereira e dous escravos a entregar: para o sul, Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, José Florindo Torres de Albuquerque, Manoel Jorge Cardoso, 2 praças de pret, 44 recrutas e 4 escravos a entregar.

Sidney -- 84 dias, galera ingleza *Thomas-Aburthnot*, de 621 toneladas, capitão G. H. Heulin, equipagem 28; ao capitão. -- Veio tomar agoa e segue para Londres com 7 passageiros.

Rio-Grande do Sul -- 15 dias, brigue brasileiro *Flor-do-Sul*, de 179 toneladas, capitão José Ignacio Pimenta, equipagem 13 carga carne secca e covada; a Amorim & Irmãos. Passageiros, o brasileiro Manoel José de Azevedo Santos, o Portuguez, Ricardo Nunes dos Reis.

Lisbôa -- 27 dias, barca portugueza *Ligeira*, de 360 toneladas, capitão Antonio Joaquim Rodrigues, equipagem 22, carga vinho e mais generos; a Rabello & Filho. Passageiros, D. Marianna Gomes do Rozario Torres com sua familia, Joaquim Domingues da Cunha, Brasileiro; sua mana e dous sobrinhos, Portuguezes; Honorato da Cunha Rego de Barros, Brasileiro; Fernando Carreira, João Lounso do Livramento e João Antonio Sampaio, Hespanhóes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Angola, d'ali ao Assú e este porto -- Brigue nacional *Echo*, capitão Manoel Joaquim dos Reis, carga varios generos. Passageiros, o Portuguez Manoel Luiz dos Reis, o Hespanhol José Rodrigues Sordos e 1 liberto de nome José Vicente.

Rio-de-Janeiro pelo Assú e Ceará -- Brigue nacional *Destino*, capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos, carga varios generos. Passageiros, Francisco de Paula Souza Leão com sua familia e 25 escravos, José Henrique Samico, Antonio Caetano com uma filha, Francisco Luiz Correia, José Antonio Pereira Pacheco, José Barbosa Cordeiro Junior, Francisco Luiz Salgado, Antonio Joaquim Pereira e o padre Antonio de Oliveira Antunes.

Assú -- Brigue nacional *Feliz-Destino*, capitão Antonio Martins Dias, em lastro.

Declarações.

-- Em virtude de requisição official do Sr. capitão do porto interino da provincia do Maranhão, faço publico o aviso abaixo transcripto, para conhecimento de quem por ventura possa interessar. Capitania do porto de Pernambuco, 1 de agosto de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

« O interino capitão do Porto abaixo assignado faz sciente a todos os navegantes, que o pharol do Itaculumim desta provincia de San-Luiz do Maranhão, vai entrar nos precisos reparos e reedificação, afim de tornar-se tão util, como deve ser, e por isso faz o presente, e declara que se não deve contar com as luzes delle do primeiro de agosto até o primeiro de novembro do corrente anno, e para que a todos conste, publica este no Maranhão, em 15 de julho de 1850. -- *Severiano Nunes*, primeiro tenente da armada nacional e imperial. -- Está conforme. -- *Raymundo Ildefonso de Souza Barradas*. -- Conforme. -- O secretario interino, *José Marcellino Alves da Fonseca*. »

Associação commercial de Pernambuco.

Não se tendo reunido numero legal de socios para constituir assembléa geral, no dia designado nos estatutos, a direcção novamente convida aos Srs. associados para a mesma reunião, no dia segunda-feira, 5 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhãa. -- O secretario, *Silva Barroca*.

-- O arsenal de guerra compra azeite de côco, velas de carnaúba, fio de algodão e pavios: quem os mesmos generos quizer fornecer, compareça no dia 2 do corrente mez, trazendo propostas com os preços dos ditos generos.

-- O arsenal de guerra compra arcos de ferro de uma e uma e meia pollegada de largura, e aço de milão: quem os ditos generos quizer vender haja de comparecer com sua proposta em carta fechada, e as amostras até o dia 3 do andante mez.

-- Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista, faz publico, para que tenha o devido cumprimento, o disposto no artigo 10 do titulo 4.º das posturas municipaes em vigor:

« Art. 10. Os conductores de boiadas deverão entrar com ellas, e recolhê-las aos currães das Cinco-Pontas, da meia-noite até as 6 horas da manhãa: os infractores pagarão a multa de 4,000 rs. »

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar o presente. Freguezia da Boa-Vista, 1 de agosto de 1850. -- O fiscal, *Ignacio José Pinto*.

As malas que deve conduzir o vapor *Pernambucana* para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje (2) ao meio-dia, e recebem-se correspondencias com o porte duplo até uma hora da tarde.

Theatro de S. Isabel.

12.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado, 3 de agosto de 1850.

* Representar-se-ha o bem conhecido drama do *Sr. Mendes Leal* em cinco actos e sete quadros

OS DOUS RENEGADOS.

A nada se tem poupado o administrador emprezario para o bom desempenho do drama.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Leilão.

— O Sr. consul da republica franceza, estando prestes a retirar-se para a França, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da sua casa de campo, consistindo em um optimo piano de tres cordas com caixa de jacarandá, espelhos grandes com molduras douradas, relogios de cima de mesa, sofá, cadeiras e poltrona de jacarandá, consolos com pedra marmore, mesa de seia, dita de charão, armario de amarello e cedro, aparadores, commodas de amarello e de jacarandá, leitos de ferro singelos, e outros com adornos e mosquiteiros, um dito grande com colxão de clina, um toilete com pedra marmore, secreta nova, banheiro com cylindro, pedra de filtrar, almario e mesa de cosinha, forno para pasteis, espelo de machinismo com pendula, implementos agricolas, guarda-louça, mesa grande de jantar e outras, porcellanas, cristaes, entre estes um serviço completo, quadro a oleo com retrato de Jefferson, um carro americano muito leve para um ou dous cavallos com arreios novos, cavallos para sella e carro, caixas de varios tamanhos, vinhos champanha, bordeos e outras qualidades, garrafas vasias, e muitos outros artigos uteis e necessarios: sabbado 3 de agosto, ás 10 horas da manhãa, no sitio pertencente ao Sr. Lemos, passado o viveiro e onde morou o Sr. Bieber, e do mesmo lado, na Magdalena, defronte do do Sr. Delfino Gonçalves Pereira Lima.

Avisos diversos.

-- No pateo do Terço, n 1, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a juros.

-- Precisa-se mandar fazer uma porção de camizas de homem muito bem feitas, assim como outras costuras miudas. Deseja-se perfeição e brevidade. A costureira que se quizer encarregar desta encommenda, e ficar com a freguezia da casa, póde dirigir-se á rua das Trincheiras, n. 19.

-- Deseja-se fallar aos herdeiros de José Alves de Castro, a negocio de seus interesses: queiram annunciar suas moradas.

-- Pede-se aos vendedores de bilhetes de loterias do Rio de Janeiro, que, quando annunciarem os bilhetes á venda, declarem tambem o dia em que essas loterias devem ser alli extrahidas, para evitar *duvidas* a respeito de qualquer entrada de navios neste porto.

-- Troquei o meu escravo Matheus com o Sr. José da Fonseca e Silva por outro crioulo de nome Sabino, o qual no seguinte dia me fez ver que elle era captivo do Portuguez Miranda, homem rico do Maranhão, e que este fallecendo bem testado deixára seus bens a uma filha bastarda, deixando alguns escravos forros, e que elle julgava ser um delles, mas que o testamenteiro José Ferreira Barboza o fizera embarcar á noite, matriculando-o como marinheiro, e entregando-o ao mestre da escuna *Josefina* a entrega-lo nesta provincia de Pernambuco ao Sr. José Baptista da Fonseca e Silva, o qual o mandára para a casa do Sr. José da Fonseca acima, e que este o vendêra, vendo-se assim captivo na supposição de ser forro; mas que assim mesmo me serviria contente, porém eu logo o conduzi á casa do dito Sr. Fonseca a averiguar este negocio e destrocarmos ditos pretos, mas o dito não acreditando o dito preto afiançou-me vocalmente que, sendo apparecesse senhor a dito crioulo Sabino, que se responsabilisava a fazer a troca firme e valiosa, nestes termos torneí com o dito Sabino, porém este, passados quinze dias, depois do dia da troca, que foi no 1.º de julho proximo passado, se poz em fuga, tendo dito aos parceiros que ia para seus senhores, e ver a sua liberdade: isto posto, e como não podesse sahir, e ainda possa estar occulto, rogo a quem interessar a sua captura. He baixo e grosso em proporção, máos dentes, beiçudo, testa grande e cantuda; levou camisa de chita, calça de riscadinho azul e chapéo de palha. Rogo mais aos Srs herdeiros habitantes na cidade do Maranhão, que me façam o obsequio de informarem-me do conteúdo neste annuncio, na certeza de que se apparecer, perante as autoridades competentes irei desfazer a troca acima, e quando não, o farei recolher á cadeia desta cidade até que appareça a verdade do objecto. -- *Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco Cavalcanti.*

O primeiro secretario scientifica aos Srs socios que a distribuição dos bilhetes para a *recita de 3 do corrente, será feita nos dias* 2 e 3 até ao meio-dia, no salão do theatro: e roga aos mesmos Srs. se dignem assignar os bilhetes na occasião de entregarem aos seus convidados.

-- Os abaixo assignados convidão aos credores de Couto Vianna & Filho, para virem em seu escriptorio, no dia 5 ou 6 do corrente mez de agosto, para receberem o que lhes tocou no terceiro e ultimo dividendo do producto do resto dos bens dos devedores communs. — *Geo: Kenworth & C.*

-- Os senhores abaixo declarados queiram vir pagar o que devem na loja de alfaiate da rua Nova, n. 18: Francisco de Paula Oliveira Maciel, em Iguarassú, 30,330 réis, de 1844 a 1846; Bernardino Ferreira de Araujo, no engenho Giqui, 17,580 réis, de 1843; Thomaz de Aquino da Silva Bastos, 6,400 réis, de 1843; Christiano Rodolpho, 6,000 réis, de 1844; Antonio Moreira Pinto Barboza 21,000 réis, de 1845: vai-se declarando mais, visto não quererem satisfazer suas contas.

-- O Sr. Manoel Dias Toledo tem uma carta na rua das Cruzes, n. 40.

-- Dão-se 450,000 rs. a juros a 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro: no pateo do Carmo, n 3, se dirá que dá.

-- Manoel Joaquim de Miranda Lobo avisa a quem convier, que mudou a sua residencia da rua do Bom-Sucesso, em Olinda, para á rua do Bom-Fim, casa dos herdeiros de Manoel Rufino de Barros, na mesma cidade.

-- José Rodrigues Coelho comprou, por conta do Reverendo Sr. vigario Antonio Xavier de Castro e Silva, do Acaracú, meio bilhete da setima loteria do theatro de S.-Francisco do Rio-de-Janeiro.

-- Quem annunciou querer 150,000 rs. a juros sobre penhores, dirija-se a travessa das Cruzes, taberna n. 10, se dirá quem os dá.

--José Bernardo Gonçalves faz sciente que de hoje em diante se assignará José Bernardo Gonçalves Vieira.

-- A pessoa que annunciou precisar de 1:400,000 rs., com hypotheca, dirija-se a rua do Rangel, n 36, primeiro andar.

A Marmota.

Ahi tendes fóra do prelo a muito interessante e suspirada *Marmota* n. 35, traz bellos artigos: ao meio-dia estará a venda nos lugares do costume, e nas mãos dos distribuidores.

-- O abaixo assignado declara que não paga um real de premio da lettra que se venceu no dia 26 do mez passado, da quantia de 567,000 rs. — *Raymundo José Pereira Bello.*

-- No dia 3 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na rua Nova, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar a armação, utensilios e generos da taberna do finado José Ferreira da Silva Leite, sita na rua Nova, n. 1: quem a pretender compareça que he a ultima praça, cujo valor consta do escripto em poder do porteiro Serra-Grande.

-- Em S.-Amaro, aonde existe hoje a fundição do Sr Starr, no sobrado caiado de roxo, junto ao do mesmo Sr. Starr, ensinam-se meninas a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, coser toda a qualidade de costura, marcar e bordar a mesma marca, e doutrina christãa: tudo com perfeição, e por preço commodo.

— A venda do Sr. Manoel da Silva Couto, na rua do Alecrim, n. 2, acha-se embargada por execução de Joaquim da Silva Lopes.

Compras.

-- Compra-se uma cabra boa leiteira, e que tenha o cabrito pequeno: na rua da Cruz, n. 20.

-- Compram-se os *Diaros de Pernambuco* de 21, 22 e 23 de agosto de 1846, ou toda a collecção desse mez: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 72, loja de miudezas se dirá quem compra.

Vendas.

Na loja de Gonçalves & Ribeiro, na rua do Queimado, n. 2, esquina do becco do Peixe-Frito,

tendo-se feito um consideravel abate nas fazendas, se pódem vender por preço mais modico do que em outra qualquer parte, por isso se offerece aos amantes do bom e barato as seguintes: chitas de excellentes pannos e côres fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs.; riscados francezes de bonitos padrões, a 180 rs.; lindeza, fazenda muito propria para vestidos de senhora e meninas, a 180 rs.; chitas finas de ramagens para cobertas, a 200 rs.; cassa-chita, a 240 rs o covado; córtes de chita com 14 covados em retalhos, a 1,280 rs.; ditos de chitas finas, tambem com 13 covados, a 2,240 rs.; ditos de cassa-chita, a 2,000 rs.; dito de cambraia, a 1,600, 2,000, 3,000 e 3,500 rs.; lenços de seda de côres, a 1,280 rs.; ditos de cambraia para mãos, a 240 rs.; ditos melhores, a 320 rs.; e outras muitas fazendas por baratissimo preço.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Pelo vapor *Imperador*, sahido do Rio-de-Janeiro no dia 18 do corrente mez, e entrado neste porto no dia 28 do mesmo mez, recebemos bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria concedida para indemnisação thesouro publico da prestação mensal com que auxilia João Caetano dos Santos: tambem recebemos, pela corveta *Carioca*, a lista da 6.ª loteria a beneficio das obras publicas da cidade de Nictheroy, e trocam-se os bilhetes premiados desta pelos que devem correr: na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24.

— Vende-se espirito de vinho de 36 gráos, a 960 rs. a canada: na travessa da Madre-de-Deos, n. n. 5, armazem.

--Vende-se uma mui boa armação de loja de fazendas, cuja armação ainda está em pé, e cede-se a casa onde ella está, e que, além da loja ter commodos para familia, boa cacimba com boa agoa, portão no quintal, e paga 10,000 rs. de aluguel: a casa está reparada e toda pintada de novo: nas Cinco-Pontas, n. 62 ou 82.

-- Vendem-se moinhos para milho, pelo diminuto preço de 6,500 rs.: na rua das Cinco-Pontas, taberna n. 82

-- Vende-se uma crioula de 17 annos, muito sadia, de bonita figura e com algumas habilidades: na rua de Hortas, sobrado de dous andares, n 48.

-- Vende-se, ainda que em não muito bom estado, uma cadeira de arruar com dous fortes braços, para quem queira mandar prepara-la; por um preço assas diminuto, assim como um pilão grande de sicupira: nesta typographia dir-se-ha aonde.

Vendem-se collecções completas do *Diario de Pernambuco* e do *Diario Novo* dos annos de 1845, 1846, 1847, até o ultimo de junho de 1848. Tambem se vende uma collecção completa e perfeita do *Lidador*, e outra collecção completa do *Nazareno* e *Diario da Tarde* de 1847 e 1848, em que principiou o *Nazareno* e acabou o *Diario da Tarde*: no pateo do Collegio, loja do livro-azul, se dirá quem possue estas collecções para serem vistas, tudo muito barato.

-- Na venda do Antonio Ferreira Lima & Companhia, vende-se o acreditado doce de goiaba e araçá do engenho Guerra.

Pelles de couro de lustro a 3,700 rs.; ditas de bezerro francez a 3,000 réis.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães, vendem-se pelles de couro de lustro grandes e de optima qualidade, pelo baixo preço de 3,700 rs.; ditas de bezerro francez, a 3,000 rs. Estes couros são os melhores que ora existem no mercado, e tornam-se recommendaveis, não só pela qualidade como tambem pelo diminuto preço; pois tanta vantagem offerece aos mestres sapateiros como a qualquer um especulador.

-- Na rua de Apollo, n. 21, vende-se uma preta da Costa, muito moça e perfeita engommadeira.

-- Vende-se uma escrava de bonita figura, moça, boa engommadeira, e com boas habilidades: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Cidade de Olinda.

Na padaria dos Quatro-Cantos, n. 12, vende-se o melhor e mais bem fabricado pão, tanto de Provença como de outros: os Srs. estudantes pódem honrar este estabelecimento com as suas freguezias, que se não desagradarão de suas boas qualidades.

-- Vendem-se canoas de amarello: no Forte-do-Mattos, e no caes do Brito, na Ribeira.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Pechincha

para os amadores da santa economia.

Uma porção de finas cassas, francezas de 4 palmos e meio de largura, de listras azues e encarnadas, com flores de todas as côres, gostos muito bonitos e modernos: estas cassas foram arrematadas em leilão, por isso se vendem pela metade de seu valor, dinheiro a vista, a 240 rs. cada um covado: na rua do Crespo, n. 44, loja de José Francisco Dias.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valls*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

-- Vende-se uma parda escura, de 35 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, que cose, engomma, cozinha, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais arranjo de casa: esta parda he bem propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se volantes, trinas, galões e rendas brancas e amarellas, espeguilhas, por mais commodo preçodo que em outra qualquer parte.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Sapatos de lustro.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas de 8 a 10 annos, a 500 rs. o par; ditos para senhora, a 1,600 rs: no Aterro-da-Boa-vista, n. 58, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães.

-- Vendem-se, na rua do Cabugá, loja do Duarte, franjas e riquifises para manteletes; lãa para bordar; toucas de lãa para senhora e meninas; bonetes para homem; charuteiras de velludo; chapéo de sol para meninas, a 1,600 rs; tesouras para alfaiate, barbeiro e para costura, fabricadas em Guimarães; castiçaes de vidro, a 1,400 rs. o par; mantinhas para pescoço de senhora, a 1,000 rs; capellas de flores de laranja; e campainhas de nova invenção, a 2,500 rs.

Bichas.

Na rua do Collegio, taberna n. 5, vendem-se e alugam-se bichas muito novas, chegadas ultimamente de Lisbôa, por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Na Praça da Independencia, n. 33, loja de calçado,

acabam de chegar de novo córtes de tapete para homem e senhora, a 900 rs. o par; sapatões do Aracaty, a 900 rs.; pelles de couro de lustro, a 3,700; ditas de bezerro francez, a 3,500 rs.; sapatões de lustro; ditos de bezerro francez; ditos da terra; sapatos de lustro para senhora e meninas: tudo por preço commodo.

-- Vende-se um preto crioulo moço bom serrador: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar, se dirá quem vende.

Verdadeiros de S.-Felix, a 2,800 rs. cada caixa.

Pelo vapor *Imperador* vindo dos portos do sul chegou uma pequena porção de caixas com charutos verdadeiros de S.-Felix, e se vendem a 2,800 rs. cada caixa: na rua do Queimado, loja n. 17, junto á botica.

-- Vendem-se os melhores sapatos feitos no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte, isto para liquidar contas: na rua larga do Rozario, n. 35 loja.

Um burro.

Vende-se um burro muito manso e passeiro: na do Queimado, n. 14.

-- Vende-se a safra do engenho Pirapama, nova, e arrenda-se o mesmo engenho, tambem se vende a safra de cannas do engenho Soledade, e arrenda-se o mesmo engenho: ambos moem com agoa, e sitos em S.-Antão.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8,000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se quadros de diversos santos, com molduras douradas, a 500, 600 e 800 rs., estampas finas; e chapéos de mola, a 5,000.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:0000,000 rs.

Na praça da Independencia, loja n. 3 que faz esquina para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 7.ª loteria a beneficio do thesouro publico. Nesta loja esta patente a lista da 23.ª loteria a beneficio do monte pio geral.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço commodo.

Na loja de Moreira & Velloso,

vendem-se lindos toucadores de jacarandá, muito proprios para rapazes solteiros, tanto pelo qualidade do objecto como pela commodidade do preço que não excede a 4,000 rs.: na rua Nova, n. 8.

Marmelada.

Estão a findar-se as latinhas de duas e tres libras deste magnifico confortativo peitoral: os necessitados devem com tempo prover-se, dirigindo-se á rua da Cruz, n. 13, armazem.

Grammatica franceza por Burgain.

Chegou á loja de livro, de João da Costa Dourado, no pateo do Collegio, n. 6, esta grammatica, pelo ultimo vapor, e poucos exemplares restam.

Marmelada de Lisbôa.

Vende-se na rua da Cruz, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins, marmelada de Lisbôa, muito nova, e em latas de uma e duas libras, por preço commodo.

Um cavallo

Vende-se um cavallo ruço, carregador baixo até largo, muito manso e gordo: na cocheira por detras da loja de louça do Sr. Fragozo, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se uma mesa de meio de sala, e 3 caixilhos de pôr amostras em cima do balcão: na rua larga do Rozario, n. 16.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras; cevadinha em garrafões de uma libra: tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior: na rua larga do Rozario, n. 36.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

.Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Chegaram á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho: em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

-- Na rua do Cabugá, loja de quatro portas do Duarte, vendem-se oculos de theatro, a 3,500 rs; e meias de côres de muito boa qualidade, para meninos e meninas.

-- Vende-se uma bonita escrava quitandeira, moça, com uma cria de mais de anno: tambem se vende um carro com muito pouco uso de carregar na alfandega: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 15.

Chocolate homœopathico

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, acharão sempre o perfeito chocolate de saude e homœopathico, pelo preço de 500 rs. a libra.

-- Vende-se algodão da terra de boa qualidade: na rua do Queimado, n. 21.

--Vendem-se, por preço commodo, 8 candieiros de gaz; um diccionario clacico, pharmacopêa, e catalogo das plantas medicinaes da Europa e Brasil, ultima edição de 1846; Prosodia em vocobolorium Belemque: na rua da Cadeia do Recife, n. 11, loja.

Instrumentos para musicas.

Vendem-se instrumentos para musicas militares; bem como pianos e violões muitissimos ricos: na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Cadeiras de palhinha,

e sohás para meninas: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Burras de ferro

de muito boa qualidade, e com segredo para as abrir: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Charutos de Havana,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Vinho de Bordeaux,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

—Vende-se um bonito preto bastante robusto, canoeiro, trabalhador de pá e enxada; tambem vende-se uma canoa forte de carga de um milheiro de tijolos, na qual o mesmo escravo trabalha no aterro da factura da cadeia; uma preta de Angola, com algumas habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Moreira & Velloso,

teem para vender as mais superiores navalhas que presentemente se encontram, e não duvidam provar o que dizem, porque teem o testemunho de varias pessoas a quem os annunciantes teem vendido, e que certificam serem as melhores: a loja aonde unicamente se vendem he na rua Nova, n. 8.

-- Vendem-se os seguintes livros: trignometria, por Lacroix; Lobão, segundas linhas, 3 v.; Theologia moral pelo padre Montenegro; a virgem da Polonia; Diccionario portuguez por Moraes, 2 v.; Dictionary english por Vieira; Segredo da natureza; Novo testamento: na praça da Independencia, n. 12.

-- Vende-se um armario com 15 palmos de comprimento, 12 de altura e 3 e meio de largura, todo de amarello, e com repartimentos, o qual desarma-se todo, e he proprio para armazem de fazendas para guardar sedas, ou outra qualquer fazenda, por preço commodo: na rua Nova, n. 5.

-- Vendem-se pennas muito alvas e finas, proprias para flores, ou outra qualquer obra deste genero: na rua da Cruz, armazem numero 48.

-- Ainda existe uma porção de excellente canella, a ella antes que se acabe: na rua de S.-Amaro, n. 16.

Pechincha fresca.

Vende-se superfino queijo do sertão, a 400 rs. a libra: nos quatro-cantos da Boa-Vista, esquina de S.-Gonçalo, venda por baixo do sobrado n. 1.

-- Vende-se um escravo bom carreiro; 1 moleque de 14 annos: ambos sem vicios nem achaques; na rua do Livramento, n. 4, se dirá quem vende.

Quem se admirar venha ver e comprar.

Ricos córtes de brim com vivo, muito bonitos padrões, e com tres covados e meio, pelo diminuto preço de 2,000 rs.; bem como superiores chitas francezas, padrões muito lindos, a 320 rs. o covado: cheguem, freguezes, á pechincha: na rua do Queimado, n. 49.

-- Vende-se cobre para forro de navios e para caldeireiro, em pequenas porções, por preço commodo: na praça do Corpo-Santo, n. 11.

-- Vende-se uma preta: na rua das Trincheiras, n. 42, primeiro andar.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

He muito barato

Cassas pretas.

Vendem-se finas cassas pretas de 4 palmos e meio de largura, fazenda muito fina, de quadrinhos e listras assetinadas, pelo barato preço de 320 rs. o covado; ditas muito superiores de atrepadeiras, a 360 rs.; riscadinho de puro linho, proprio para jaquetas, fazenda de 3 palmos e meio de largura, a 240 rs. o covado; ditos de quadros muito fino, a 360 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de tres solas, a 4,000 rs.; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs.; ditos a 2,000 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

O mais barato que tem apparecido no mercado.

Vende-se uma porção de chitas francezas, as mais finas que teem apparecido, de assento azul, côr de céo, côr de ganga, muito bonitas, e encarnada côr de rosa padrões miudos de atrepadeira, côres muito fixas, e de quatro palmos e meio de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; as mais finas cassas que teem apparecido no mercado, de todas as côres, padrões de atrepadeira, o mais delicado que se póde desenhar, a 480 rs. o covado: de tudo se dá amostra com o competente penhor: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Novidade.

Acha-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, finissimo panno de linho do Porto, em peças de 18 varas, a 800 rs. o vara.

-- Vendem-se 2 lindas mocamas de 14 a 16 annos, engommadeiras e costureiras, uma dellas faz bem lavarinto; 2 pretas boas quitandeiras; 2 ditas de todo o serviço, de bonitas figuras; 2 moleques de 17 a 18 annos; 1 preta boa quitandeira, por 350,000 rs.: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado, n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se um sobrado de um andar na rua da Senzalla-Velha, n. 23: na rua do Passeio, n. 7, loja.

— Vende-se rapé Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife, n. 59, loja de Ferragens, de José Dias da Silva.

Manteletes.

Chegaram ultimamente á rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, novos manteletes e capotinhos de gros de Naples, furta-côres, o mais ricos que he possivel, tanto pela superior qualidade como pelas lindas côres, vendem-se por preço rasoavel.

-- Vende-se um escravo de nação Benguella, sem vicios nem achaques, he ganhador e trabalha tambem de enxada: na rua da Cruz, n. 49, primeiro andar.

Moreira & Vellozo

Continuam a vender galheteiros com 4 vidros por 2,500 rs.; espartilho de puro linho pelo baratissimo preço de 6 000 rs.; sapatos de marroquim preto por 1,200 rs. o par, ditos de couro de lustro por 2,000 rs. o par; luvas de troçal por 1,000 rs. o par; luvas de castor verdadeiro, brancas e amarellas, mas que só se vendem por 2,400 rs. cada par; mantas de garça muito lindas a 5,000 rs. cada uma, e outras muitas fazendas que por agora deixam de ser annunciadas; na rua Nova, n. 8, loja.

Farinha de S.-Catharina

A melhor farinha de mandioca que ha no mercado: vende-se a bordo do brigue-escuna *Olinda*, por preço mais barato do que em outra qualquer parte, ou a tratar na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, com Machado & Pinheiro.

Retroz da fabrica

do Siqueira, no Porto, de todas as côres: vende-se na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, por preço commodo, a tratar com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se um preto moço, perito official de sapateiro, e que não tem vicios nem achaques: o motivo porque se vende se dirá ao comprador: na travessa do Corpo-Santo, n. 27, loja de sapatos.

-- Vende-se um escravo com idade de 30 annos, carreiro proprio para engenho, sem vicios nem achaques: na praça da Independencia, n. 12.

-- Vende-se uma preta moça, de nação, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e he boa quitandeira; uma dita de meia idade, boa cozinheira de forno e fogão, e que engomma, coso. faz doces e refina assucar; um molecão de 20 annos, de muito bonita figura: todos sem vicios nem achaques, o que se afiança: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á esquerda, segunda casa terrea.

A loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado recebeu os seguintes livros:

O Verdadeiro modo de confessar-se bem com um rigoroso exame, por frei Vicente Maria de Vicencia.

O Jornal do Christão, santificado pela oração e meditação.

Religião catholica em triumpho.

Relicario angelico de Jesus Christo, e de Maria Santissima.

O Devoto do SS. Sacramento, e de Maria Santissima.

Cathecismo para uso dos parochos.

Vida de Jesus Christo em a Eucharistia, e vida dos christãos.

Regra da vida virtuosa, por Fr. Luiz de Granada.

Cathecismo, ou compendio da doutrina christãa para uso dos meninos.

Farinha de S.-Matheus.

Vende-se farinha de S.-Matheus, por preço commodo: a bordo da sumaca *S.-Antonio*, fundeada em frente do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25, loja de massames.

-- Vendem-se dous realejos, sendo um grande contendo 35 peças de musicas, algumas com pancadaria, e o outro pequeno com 25 peças: ambos modernos; na rua Direita, n. 3.

-- Vendem-se 16 escravos, sendo um optimo oleiro, e outro pedreiro; um bom moleque de 18 annos, que cozinha optimamente; um lindo mulatinho de 15 annos; um dito de 30 annos; 10 escravas moças, de 13 a 22 annos, entre as quaes algumas engommadeiras e costureiras: na rua Direita, n. 3.

-- Vendem-se dous relogios de oiro patentes, uma corrente, dous corações, 1 apparelho de prata, duas salvas, castiçaes, serpentinas, um par de esporas, um assucareiro, uma bride e outras obras de ouro e prata: na rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar.

-- Vende-se uma das melhores casas para negocio, na rua da Lingoeta, n. 2, vende-se com os generos ou sem elles, á vontade do comprador: trata-se na mesma rua, numero 4.

-- Na rua Augusta, venda de Victorino José Correia da Silva, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs.; dita franceza, a 400 rs. a libra; chá-hysson muito superior, a 1,920 rs. a libra.

— Vende-se um negro perfeito cozinheiro, bom copeiro, moço, de bonita figura: na rua do Crespo, n. 9, loja.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 29 de julho do corrente anno, do engenho Oiteirão, freguezia de S.-Antão, o escravo João, carreiro; he crioulo, representa 25 a 26 annos, de estatura regular, grosso, côr bastante preta, rosto largo, dentes alvos, olhos grandes, sem barba, pés pequenos, e em um delles tem um cravo que o faz manquejar; o seu antigo senhor morava no Brejo-da-Areia, por isso pode ser que elle tenha procurado aquelle lugar: quem o pegar leve-o ao engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, ou em Olinda, a Luiz Filippe de Souza Leão, que recompensará.

150,000 rs.

No dia 29 de julho do corrente anno, fugio o escravo de nome Filippe, crioulo, de 34 annos pouco mais ou menos, de altura regular, cheio do corpo, bem preto, cara redonda; tem todos os dentes e bem alvos; tem uma cicatriz no pescoço: quem o pegar leve-o a Luiz José de Sá Araujo, nesta cidade, ou a rua Direita, n. 70, a João Caetano de Aterço, que gratificará com 150,000.

100,000 rs.

Continúa fugido o escravo Francisco desde 1848, quando se evadio do poder do Sr. Luiz José de Sá Araujo em Pernambuco. Este escravo foi comprado a Domingos de Oliveira Dias, morador no lugar Aracati-Assú desta provincia; delle não ha outra noticia mais, que haver elle tomado para os sertões desta provincia. Este escravo representa ter vinte e tantos annos; he de estatura ordinaria e cheio do corpo, côr cabra-negro, cabello não completamente carapinhado, e sim um tanto solto; tinha no rosto bastantes borbulhas ou espinhas que talvez conserve. Provavelmente terá mudado de nome, pois que he bastante ladino Dá-se aquella quantia de 100,000 rs. a quem o entregar nesta cidade ao abaixo assignado, e em Pernambuco ao Sr. Luiz José de Sá Araujo, morador na rua da Cruz do Recife. — Ceará, 18 de junho de 1850. — *José Smith de Vasconcellos.*

-- Fugio, no dia 29 de junho do corrente anno, do engenho Setubal, freguezia do Cabo, um moleque, de nome Elias, crioulo, de 24 annos, bem preto, olhos grandes, nariz afilado, com todos os dentes na frente e limados, corpo espigado, pernas finas; he bem fallante, ladino e pachola; levou calças jaqueta e chapéo preto; consta que foi seduzido, e anda pelo Recife. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outro qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Joaquim do Rego Barreto, no dito engenho, ou a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, n. 40, que serão generosamente gratificados.

-- Fugio um escravo de nome Francisco, de 30 annos pouco mais ou menos, o qual tendo sido vendido a Illm. Sra. D. Maria de Carvalho Paes de Andrade, em 16 do proximo passado, por convenção se recebeu outra vez; he alto, côr preta, nariz chato, sem dentes na frente, olhos muito feios; levou a roupa que tinha, sendo a maior parte de algodão trançado azul, e chapeo de couro. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, n. 33, casa de Sá Araujo, ou ao Ceará ao seu senhor, Francisco Luiz Salgado, que recompensará generosamente.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850